CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ofício nº 108

Lapa, 19 de Abril de 2002

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 23/2002, que cria novas vagas para o Cargo Público de Provimento Efetivo de auxiliar administrativo que especifica, e dá outras providências.

Outrossim, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de lei acima referido, seja apreciado em regime de urgência.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo César Bates Furiati
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 285/02
DATA 23 / 04 / 02

Exmo. Sr.
OSVALDO BENEDITO CAMARGO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02

PROJETO DE LEI Nº 23 , DE 19 DE ABRIL DE 2002

Súmula: Cria novas vagas para o Cargo Público de Provimento Efetivo que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam criadas novas vagas para o Cargo Público de Provimento Efetivo, constante do anexo II, da Lei nº 1066, de 05.02.91, na forma do anexo I, desta Lei.

Art. 2º - O vencimento da vaga criada por esta Lei será o fixado na tabela de salários da Prefeitura.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.00 – Secretaria de Administração e Planejamento
04.01 – Gabinete do Secretário
04.122.00042.007 – Serviços de Administração Geral
3190.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 19 de Abril de 2002

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 09

QUADRO DE EMPREGO PERMANENTE

ANEXO I

Parte Integrante do Projeto de Lei n° 23, de 19.04.02

SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO NOVA	
GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	N° DE VAGAS	C.B.O.	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	N° DE VAGAS
Administrativo	Auxiliar Administrativo	23	3.93.10	Auxiliar Administrativo	26

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 19 de Abril de 2002

Paulo César Fiates Euriati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 23, DE 19 DE ABRIL DE 2002

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Apresenta-se à consideração dessa Egrégia Casa, Projeto de Lei propondo aumento do número de vagas para o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, de 23 (vinte e três) para 26 (vinte e seis) vagas, por solicitação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, subordinado à Secretaria de Administração e Planejamento.

A falta de vagas para o cargo em espécie, prejudica o desenvolvimento das atividades da administração municipal.

Para não incorrer em irregularidades, desviando funcionários de suas verdadeiras funções, necessita-se de aumento de vagas ora proposto.

Os funcionários a serem chamados para ocupar tais funções foram aprovados em Concurso Público de provas e títulos, estando habilitados legalmente para o exercício da função.

Confiando no alto espírito público dos nobres edis integrantes dessa Augusta Casa, pede-se e espera-se aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 19 de Abril de 2002

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05

ANTE-PROJETO DE LEI N° 23 /2002

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Cria novas vagas para o Cargo Público de provimento Efetivo que especifica (auxiliar administrativo) e dá outras providências.

Projeto apresentado em Expediente do Dia 23 / 04 /2002.

Encaminho o projeto à Comissão de:

☐ Legislação, Justiça e Redação, em _X_/_X_/_X_.

☒ **Economia, Finanças e Fiscalização, em 23 / 04 /2002.**

☐ Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em _X_/_X_/_X_.

☐ Urbanismo e Obras Publicas, em _X_/_X_/_X_.

☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em _X_/_X_/_X_.

Osvaldo B. Camargo

OSVALDO B. CAMARGO
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em 23/04/2002.

Vilmar Czarneski Fávaro

VILMAR CZARNESKI FÁVARO
Presidente da Comissão de
Economia, Finanças e Fiscalização

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar sobre a matéria em epígrafe o Vereador

ADRIANO

Lapa, em 23 / 04 /2002.

Vilmar Czarneski Fávaro

VILMAR CZARNESKI FÁVARO
Presidente da Comissão de
Economia, Finanças e Fiscalização

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06

ANTE-PROJETO DE LEI N° 23 /2002

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Cria novas vagas para o Cargo Público de Provimento Efetivo que especifica (auxiliar administrativo) e dá outras providências.

Projeto apresentado em Expediente do Dia 23 / 04 /2002.

Encaminho o projeto à Comissão de:

☒ **Legislação, Justiça e Redação, em 23 / 04 /2002.**

☐ Economia, Finanças e Fiscalização, em _X_/_X_/_X_.

☐ Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em _X_/_X_/_X_.

☐ Urbanismo e Obras Publicas, em _X_/_X_/_X_.

☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em _X_/_X_/_X_.

Osvaldo B. Camargo

OSVALDO B. CAMARGO
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em 23/04/2002.

VALÉRIO SCHMIDT
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar sobre a matéria em epígrafe o Vereador

Adriano Hamerschmidt

Lapa, em 23/04/2002.

VALÉRIO SCHMIDT
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Assessoria Jurídica
Parecer nº 25/2002

PROJETOS DE LEI Nºs 23 e 24/2002
Súmulas: cria novas vagas para o Cargo Público de Provimento Efetivo que especifica e dá outras providências.

Pretende o Poder Executivo, com as proposições acima, criar novas vagas para a pedagogia e auxiliar administrativo. Os novos cargos são de emprego permanente e, para tanto, os pretendentes *deveriam subordinar-se a um concurso público*.

A justificativa acostada aos projetos supra referidos relata que tal exigência legal foi cumprida.

Quanto a competência do Autor em propor a criação de *novos cargos públicos, não há o que se discutir, haja visto que* é matéria constitucional e também prevista em nossa legislação local.

A dotação orçamentária consta das proposições e, estando cumpridas as formalidades legais, não vislumbramos óbice para que o Plenário desta Casa de Leis aprecie o seu mérito.

É o parecer.

Lapa, em 6 de maio de 2002

CLÓVIS SUPLICY WIEDMER
Assessor Jurídico

com. fin. ECO e FISCALIZ.

com o Assessor Jurídico
relator

com relator

com. LEG. JUST. e REDAÇ

com o Assessor Jurídico
relator

com relator

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08

PROJETO DE LEI Nº 021/2002

Súmula: Cria novas vagas para o Cargo Público de Provimento Efetivo que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A**:

Art. 1º - Ficam criadas novas vagas para o Cargo Público de Provimento Efetivo, constante do anexo II, da Lei nº 1066, de 05.02.91, na forma do anexo I, desta Lei.

Art. 2º - O vencimento da vaga criada por esta Lei será o fixado na tabela de salários da Prefeitura.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.00042.007 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3190.11.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, 10 de maio de 2002

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente

VALENTINA DA LUZ P. BATISTA
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 09
C

ANEXO I

Parte Integrante ao Projeto De Lei Nº 021/2002

Súmula: Cria novas vagas para o Cargo Público de Provimento Efetivo que especifica e dá outras providências.

SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO NOVA	
Grupo Ocupacional	Denominação do Emprego	Nº de vagas	C.B.O.	Denominação do Emprego	Nº de vagas
Administrativo	Auxiliar Administrativo	23	3.93.10	Auxiliar Administrativo	26

Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, 10 de maio de 2002

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente

VALENTINA DA LUZ P. BATISTA
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR.